



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CPFL PAULISTA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA EM OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA USINA SOLAR DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem por finalidade a implantação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid na cobertura principal da sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, destinada ao atendimento do pavimento administrativo da instituição.

A iniciativa integra as ações de modernização da infraestrutura e sustentabilidade energética da Guarda Municipal, alinhada às políticas públicas municipais de eficiência e ao compromisso com a redução do consumo de energia elétrica proveniente da rede convencional.

A cobertura do prédio administrativo, recentemente substituída e dotada de estrutura metálica reforçada com telhas tipo sanduíche, encontra-se tecnicamente preparada para receber os módulos solares, assegurando instalação segura, estável e de alta durabilidade. A nova usina fotovoltaica proporcionará autoconsumo simultâneo, ampliando a eficiência energética e reduzindo significativamente os custos com energia elétrica do setor administrativo.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

O projeto atende às diretrizes da Lei Municipal nº 6.491/2020 (Guia de Sustentabilidade) e contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 7 e 13) da Agenda 2030 da ONU, promovendo o uso de energia limpa e renovável, com diminuição da emissão de gases de efeito estufa e da dependência de fontes não renováveis.

A contratação será formalizada sob a modalidade de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia com fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico, em valor compatível com o limite legal vigente.

Nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa nas contratações diretas por dispensa, sendo esta Justificativa considerada documento substitutivo, por apresentar os elementos técnicos, a motivação da demanda e o alinhamento institucional à política municipal de sustentabilidade.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Guarda Municipal de Americana, integrando o eixo de eficiência energética e inovação tecnológica da Administração.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de serviço comum de engenharia, conforme definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente estabelecido por meio de especificações usuais de mercado, observadas as normas técnicas aplicáveis.

3.1 – O objeto compreende:

A execução e instalação do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme Projeto Executivo, memoriais descritivos e demais documentos técnicos elaborados e aprovados pela Administração.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

A execução abrangerá todas as etapas e subsistemas do sistema fotovoltaico, incluindo:

- elaboração do projeto elétrico e estrutural;
- fornecimento e montagem dos módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas de fixação e proteções CC/CA;
- cabeamento e conexões MC4;
- integração elétrica e aterramento interligado ao SPDA existente;
- comissionamento, ensaios e homologação junto à concessionária CPFL Paulista.

Deverão ser observadas as normas técnicas da **ABNT NBR 16690** (Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede), **NBR 5410** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), **NBR 5419** (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e demais legislações aplicáveis, além das recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

3.2 – Quadro Resumo com Quantitativo e Especificações do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Observações Técnicas
1	Elaboração do Projeto Executivo do Sistema Fotovoltaico On-Grid, incluindo diagramas, memoriais, estudos de strings, ART e homologação junto à CPFL Paulista.	un	1	Deve atender integralmente à Lei nº 14.300/2022, as NBR 16690 e NBR 5410, assim como às normas e exigências da concessionária CPFL Paulista.
2	Módulos Fotovoltaicos Monocristalinos tipo HJT de 700 Wp, eficiência $\geq 22,5\%$, com certificações INMETRO e IEC 61215/61730.	un	48	Tecnologia de alta eficiência e baixa degradação, modelo HJT 700 W ou superior.
3	Micro Inversores On-Grid de 2,5 kW, eficiência $\geq 99\%$, com comunicação Wi-Fi de 2,4 GHz	un	12	Proteção IP67, função anti-ilhamento



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

	sem fio, Bluetooth, em conformidade com Portarias INMETRO Nº 140/2022 e 515/2023.			e monitoramento remoto.
4	Estrutura de Fixação Metálica para telhado sanduíche, com trilhos, mini trilhos e suportes em alumínio, parafusos em aço inox..	vb	1	Compatível com estrutura metálica existente da cobertura principal.
5	Cabos solares CC 6 mm ² vermelho/preto, conectores MC4 macho/fêmea e terminais.	vb	1	Inclui conexões completas entre módulos, inversores e quadros.
6	Proteções elétricas CC e CA – DPS, disjuntores, chaves seccionadoras e quadros de distribuição.	vb	1	Montagem conforme NBR 5410 e 16690.
7	Sistema de aterramento e equipotencialização interligado ao SPDA existente.	vb	1	Execução conforme NBR 5419/2015, com ensaio de resistência e laudo técnico.
8	Material elétrico complementar (eletrodutos, canaletas, conectores, etiquetas, condutores e afins).	vb	1	Todo material novo e de primeira qualidade.
9	Comissionamento, ensaios de operação, relatório técnico e ART de execução.	vb	1	Testes de isolamento, polaridade, eficiência e rendimento.
10	Treinamento de operação e manutenção, com entrega de Manual O&M impresso e digital.	un	1	Treinamento presencial básico à equipe da GAMA.

3.3 – Especificações Técnicas e Descritivas

A execução do objeto deverá seguir rigorosamente as normas técnicas, boas práticas de engenharia e as recomendações dos fabricantes, abrangendo:

a) Projeto e Aprovação

- Elaboração do projeto executivo completo, contendo diagramas unifilares e multifilares, estudos de strings e layout do arranjo fotovoltaico;
- Memorial descritivo, quantitativo e ART de projeto;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- Submissão à CPFL Paulista e acompanhamento até a homologação e vistoria final;
- Ajustes técnicos e documentação exigida pela concessionária.

b) Instalação e Montagem

- Fixação dos módulos solares sobre telha tipo sanduíche com estrutura metálica galvanizada, respeitando a estanqueidade e integridade do telhado;
- Interligação elétrica com cabeamento dimensionado e identificação conforme NR-10 e NBR 5410;
- Montagem dos quadros CC/CA e dispositivos de proteção (DPS, disjuntores, seccionadoras, fusíveis);
- Interligação do sistema de aterramento com o SPDA existente da GAMA;
- Todos os equipamentos devem possuir selo de conformidade INMETRO e **garantia mínima de 10 anos (inversores) e 25 anos (painéis).**

c) Testes, Comissionamento e Entrega

- Realização de ensaios de desempenho e segurança elétrica: continuidade, isolamento e eficiência das strings;
- Emissão de relatórios de comissionamento e “as built”;
- ART de execução registrada;
- Entrega técnica e operacional do sistema em pleno funcionamento;
- Entrega do Manual O&M e treinamento básico para operação e manutenção.

4 – REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 – Deverão ser observadas as diretrizes do Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, instituído pela Lei Municipal nº 6.491/2020, priorizando o uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, eficiência energética e destinação adequada de resíduos, em consonância com as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) da Guarda Municipal de Americana – GAMA.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.2 – Não será admitida subcontratação integral do objeto, salvo autorização expressa da Administração Municipal e desde que não implique transferência total da responsabilidade técnica.

4.3 – Não será exigida garantia contratual adicional, nos termos dos arts. 96 a 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvada a responsabilidade por vícios, defeitos e desempenho dos equipamentos dentro dos prazos de garantia dos fabricantes e da contratada.

4.4 – O prazo máximo para execução integral dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser entregues todos os elementos executivos, ensaios, relatórios de comissionamento, homologação e documentação técnica final.

4.5 – A vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, podendo ser prorrogada na forma do art. 111 da Lei 14.133/2021, desde que mantidas as condições originais e devidamente justificada a necessidade pela Administração.

4.6 – A autorização para início da execução será formalizada por Ordem de Serviço emitida pela GAMA, encaminhada por meio eletrônico (a partir do endereço **compras@gama.sp.gov.br**), indicando o responsável pelo acompanhamento técnico.

4.7 – A contratada deverá manter engenheiro responsável técnico presente ou disponível durante a execução, para esclarecimentos e supervisão das atividades, sendo autorizada a contatar a fiscalização da obra (servidor designado ou Inspetor Dias) pelo telefone **(19) 3408-8220** em caso de dúvidas ou situações técnicas relevantes.

4.8 – A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, limpeza final, testes, medições e homologações, considerando-se o **preço contratual como global e tudo incluso**, sem qualquer ônus adicional à GAMA.

4.9 – Durante a execução do serviço, a contratada deverá observar as seguintes condições técnicas e de segurança:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- a) garantir que todos os materiais utilizados sejam novos, certificados e de primeira linha;
- b) seguir rigorosamente as normas **NBR 16690, NBR 5410, NBR 5419, NR-10 e NR-35**;
- c) prover e fiscalizar o uso de EPIs, sinalização e isolamento das áreas de trabalho;
- d) assegurar a integridade do sistema elétrico existente e das estruturas da cobertura metálica tipo sanduíche;
- e) realizar a destinação ambientalmente correta dos resíduos metálicos e eletrônicos gerados.

4.10 – Ao término da instalação e homologação do sistema, a contratada deverá apresentar:

- Relatório técnico de ensaios e testes de comissionamento;
- Certificados de garantia dos equipamentos (mínimo **10 anos** para inversores e **25 anos** para módulos fotovoltaicos);
- ART de execução;
- Relatório fotográfico e documentação “as built”;
- Manual de Operação e Manutenção (O&M) e comprovação do treinamento básico prestado à equipe da GAMA.

4.11 – Visita Técnica (Facultativa)

4.11 – A visita técnica é **facultativa**, podendo ser realizada pelas empresas interessadas para conhecimento das condições locais de instalação, cobertura metálica, acesso, infraestrutura e demais aspectos relevantes à elaboração da proposta.

4.11.1 – A empresa que optar pela realização da visita deverá agendá-la previamente junto à Guarda Municipal de Americana – GAMA, pelo telefone (19) 3408-8220, em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

4.11.2 – Independentemente de realizar ou não a visita, a proponente deverá anexar o **Termo de Vistoria Técnica (Anexo I)**, indicando:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- a) que realizou a vistoria; ou
b) que **optou por não realizá-la**, declarando ciência plena das condições do local e assumindo responsabilidade pela elaboração da proposta.

4.11.3 – A ausência do Termo de Vistoria Técnica impedirá a habilitação da empresa, por falta de declaração formal de ciência das condições essenciais à execução do objeto.

4.11.4 – A não realização da visita técnica **não poderá fundamentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alteração de valores, aditivos ou prorrogações**, sendo vedadas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais.

5 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços deverão ser executados nas dependências da **Sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA**, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, CEP 13.478-479, observando-se as condições estruturais e elétricas existentes e as diretrizes técnicas aprovadas pela Administração.

5.2 – A definição exata das áreas de instalação dos módulos fotovoltaicos, dos inversores, quadros de proteção e demais componentes será determinada a partir do projeto executivo elaborado pela contratada, o qual deverá considerar o estudo de viabilidade elétrica, a orientação solar, a integridade estrutural da cobertura metálica e as normas técnicas aplicáveis.

5.3 – A execução dos serviços deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, salvo autorização expressa da fiscalização da GAMA para trabalhos em horários diferenciados, quando necessários para o cumprimento do cronograma e segurança das operações.

5.4 – Caso haja necessidade de intervenções em áreas internas ou de acesso controlado, a contratada deverá solicitar autorização prévia à fiscalização,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

observando as normas internas de segurança, controle de acesso e proteção patrimonial da GAMA.

5.5 – O transporte, armazenamento e manuseio dos materiais e equipamentos deverão ser realizados em condições adequadas, evitando danos aos módulos, inversores e estruturas metálicas, sendo de inteira responsabilidade da contratada a guarda, segurança e integridade dos bens até o recebimento definitivo pela Administração.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da Contratada

6.1.1 – Executar integralmente os serviços contratados em conformidade com o objeto descrito neste Termo de Referência, com o projeto executivo aprovado e com as normas técnicas da ABNT (NBR 16690, NBR 5410, NBR 5419, NR-10 e NR-35), garantindo qualidade, segurança e desempenho energético do sistema.

6.1.2 – Elaborar e submeter à aprovação da CPFL Paulista o projeto técnico e todos os documentos necessários à homologação da usina, incluindo diagramas unifilares, memoriais de cálculo, ART de projeto e relatórios complementares.

6.1.3 – Providenciar, por meio de engenheiro eletricista habilitado, o registro das ARTs de projeto e de execução junto ao CREA, assegurando a rastreabilidade e responsabilidade técnica em todas as etapas.

6.1.4 – Fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos e componentes necessários à execução dos serviços, inclusive módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas metálicas, cabos, conexões, quadros de proteção CC/CA, DPS, disjuntores, etiquetas de identificação, ferragens e acessórios.

6.1.5 – Garantir que todos os materiais e equipamentos empregados sejam novos, de primeira qualidade, devidamente certificados por organismos acreditados pelo INMETRO ou equivalente internacional, e acompanhados das garantias mínimas exigidas neste TR (10 anos para inversores e 25 anos para módulos).

6.1.6 – Executar a instalação obedecendo rigorosamente ao projeto executivo, às



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

normas de segurança, às boas práticas de engenharia e às instruções dos fabricantes.

6.1.7 – Realizar todos os testes, medições e comissionamentos necessários à entrega funcional do sistema, incluindo ensaios de continuidade elétrica, verificação de polaridade, aterramento, eficiência das strings, medição de geração e relatório técnico de desempenho.

6.1.8 – Garantir a segurança do local durante a execução dos serviços, providenciando sinalização, isolamento e controle de acesso às áreas de trabalho, especialmente nas coberturas e áreas elétricas, conforme as NR-10 e NR-35.

6.1.9 – Apresentar relatório fotográfico das etapas executadas, laudos de testes e medições, plantas “as built”, certificados de garantia e manual de operação e manutenção (O&M) ao final da obra.

6.1.10 – Capacitar os servidores indicados pela GAMA quanto à operação básica e aos cuidados de manutenção preventiva do sistema fotovoltaico, fornecendo treinamento in loco e manual impresso/digital.

6.1.11 – Comunicar imediatamente à GAMA quaisquer intercorrências, danos ou falhas técnicas que possam comprometer o cronograma, a integridade do sistema ou a segurança dos servidores.

6.1.12 – Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo de contratação.

6.1.13 – Cumprir integralmente as normas de proteção ambiental e de gestão de resíduos, garantindo destinação final adequada dos materiais remanescentes e embalagens, conforme a Lei Municipal nº 6.491/2020 (Guia de Sustentabilidade).

6.1.14 – Responder por todos os danos materiais, físicos ou ambientais causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa, sem prejuízo das sanções legais.

6.1.15 – Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

pelos resultados e pela qualidade técnica da execução.

6.1.16 – Reexecutar, sem ônus para a GAMA, qualquer serviço executado em desacordo com o projeto, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

6.1.17 – Manter sigilo e confidencialidade sobre dados, plantas, relatórios e informações técnicas da GAMA, vedada sua divulgação sem autorização expressa.

6.1.18 – Assegurar suporte técnico à GAMA durante o período de garantia, prestando esclarecimentos ou visitas técnicas caso sejam detectadas falhas ou anomalias operacionais.

6.2 – Obrigações da Guarda Municipal de Americana – GAMA

6.2.1 – Proporcionar todas as condições e facilidades necessárias à execução dos serviços, incluindo acesso às áreas de instalação, pontos de energia e informações sobre a rede elétrica existente.

6.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos servidores designados como gestor e fiscal técnico, comunicando à contratada quaisquer inconformidades que exijam correção.

6.2.3 – Fornecer, quando solicitado, documentos ou informações indispensáveis à elaboração do projeto executivo e à homologação junto à CPFL Paulista.

6.2.4 – Verificar e atestar o recebimento dos serviços e da documentação técnica apresentada, liberando o pagamento apenas após a comprovação de conformidade com as especificações contratuais e normativas.

6.2.5 – Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, no prazo e condições estabelecidos neste TR.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Caberá ao gestor notificar a contratada sempre que identificar alguma irregularidade na execução dos serviços.

7.2 – A gestão administrativa do contrato caberá ao servidor Cleiton Marques de Souza (Matrícula nº 1174), do Setor de Planejamento da Guarda Municipal de



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Americana, a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação.

7.3 – A fiscalização técnica será exercida pelo servidor Inspetor Dias, responsável pelo Setor de Manutenção, ou por representante por ele designado, que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, podendo contar com assistência de terceiros.

7.4 – A fiscalização prevista neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 – Após a conclusão da instalação e homologação, o responsável pelo recebimento atestará a entrega do sistema em pleno funcionamento.

7.5.1 – O ateste deverá conter, obrigatoriamente, nome legível do responsável, número de matrícula e data do ateste.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em crédito na conta corrente indicada pela contratada, em instituição bancária previamente cadastrada.

8.2 – Após o ateste do gestor/fiscal, a contratada deverá emitir e enviar Nota Fiscal eletrônica para validação e posterior liquidação.

8.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.4 – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém todos os elementos necessários e essenciais, tais como prazo de validade, data de emissão, dados contratuais, período de execução, valor a pagar e destaque das retenções tributárias cabíveis.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.5 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização pela contratada, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento somente após a correção, sem qualquer ônus à GAMA.

8.6 – No ato do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.7 – Independentemente do percentual informado em planilha, serão retidos na fonte, quando cabível, os percentuais determinados na legislação tributária em vigor.

8.8 – Deverá ser destacado o Imposto de Renda – IR, ou apresentada declaração de enquadramento no Simples Nacional, conforme Decreto Municipal nº 13.280/2023, isentando a GAMA de quaisquer responsabilidades decorrentes de ação ou omissão da contratada.

8.9 – Será considerada data de pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

8.10 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e pagamento da parcela incontroversa mediante emissão de Nota Fiscal específica.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – A seleção da empresa ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando a execução completa do objeto conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

9.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica seguirão o previsto na legislação vigente, devendo ser comprovadas no momento da contratação e mantidas durante toda a vigência contratual.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.3 – A proposta deverá apresentar preço global, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, serviços auxiliares, testes, ensaios, ARTs, documentação final, deslocamentos e quaisquer custos necessários para o perfeito cumprimento do objeto, sendo vedada a apresentação de preços parciais ou condicionados.

9.4 – Em caso de empate entre as propostas, aplicar-se-á o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de preferência legal.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 – A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços com fornecedores do ramo, habituais ou cadastrados, ou ainda que comprovadamente possam executar o serviço, nos termos dos arts. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

10.2 – Serão considerados válidos para composição da estimativa os valores obtidos a partir de:

- a) propostas formais de fornecedores;
- b) consultas em painéis oficiais de preços públicos (ex.: Painel de Preços do Governo Federal, PNCP, ou equivalentes);
- c) contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

10.3 – A pesquisa deverá demonstrar a vantajosidade econômica e a compatibilidade com o mercado, atendendo aos critérios de economicidade, transparência e razoabilidade.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto estão previstos na Categoria Econômica nº 44.90.51 – Obras e Instalações, conforme classificação orçamentária vigente.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para execução integral dos serviços, incluídas todas as etapas de fornecimento de materiais, instalação, testes, medições e entrega da documentação técnica exigida.

A vigência contratual poderá ser prorrogada mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente, desde que mantidas as condições originais e comprovado o interesse público, observando-se o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Americana 12 de novembro de 2025.

Cleiton Marques de Souza
Central de Planejamento



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Anexo I – TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante infra-assinado, declara que:

() **REALIZOU** visita técnica em /__/_/____ nas dependências da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, para conhecimento das condições locais referentes à contratação direta (art. 75, inciso I, Lei 14.133/2021), cujo objeto é a **Execução e Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid**, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

() **OPTOU POR NÃO REALIZAR** a visita técnica, declarando que possui pleno conhecimento das condições locais de execução, assumindo responsabilidade integral por eventuais equívocos de dimensionamento, interpretação ou avaliação técnica que poderiam ter sido identificados durante a vistoria.

A empresa declara, ainda, que tomou ciência:

- das condições estruturais da cobertura metálica tipo sanduíche;
- das rotinas de acesso, segurança e horários de trabalho;
- das instalações elétricas existentes e pontos de interligação;
- das interfaces com o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- e de quaisquer outros elementos necessários para a elaboração da proposta de preços e execução contratual.

Por fim, a empresa afirma estar plenamente apta a apresentar proposta comercial firme e precisa, não cabendo alegações futuras de desconhecimento, omissão ou solicitação de acréscimo de valores por fatos previsíveis ou verificáveis no momento da visita técnica facultada.

Americana/SP, _____ de _____ de 2025.

NOME DA EMPRESA: _____

REPRESENTANTE / CARGO: _____ RG/CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____